

EDITAL N° 003/2020
EDITAL DO PRÊMIO SÍLVIO ROMERO DE APOIO A CULTURA DA
CIDADE DE LAGARTO - SEGUNDA EDIÇÃO

A Prefeitura do Município de Lagarto – SE, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte - SECJESP, abre procedimento de chamamento público para o EDITAL DO PRÊMIO SÍLVIO ROMERO DE APOIO A CULTURA DA CIDADE DE LAGARTO – SEGUNDA EDIÇÃO, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre 09h do dia 01 de dezembro de 2020 e às 17h do dia 04 de dezembro de 2020. Deverão ser observadas as regras deste Edital, da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e pelo Decreto Municipal nº 759, de 05 de outubro de 2020.

1. OBJETO DO EDITAL

- 1.1 - O presente edital constitui-se em um chamamento público para a inscrição, seleção e premiação de iniciativas culturais propostas por pessoas, grupos, coletivos ou associações da sociedade civil, para apoio financeiro, em um montante bruto total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), que serão destinados a todas as propostas classificadas neste edital.
- 1.2 - Os premiados participarão das programações da Secretaria Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte de Lagarto, as quais poderão ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e/ou outras plataformas digitais, conforme art. 2º, inciso III da Lei 14.017/2020. Em caso de programações semipresenciais e presenciais, ambas, estarão em consonância com os decretos estaduais e municipais vigentes no período de realização, seguindo os protocolos sanitários para enfrentamento do Covid-19.

2. - OBJETIVOS DO EDITAL

2.1 – O presente Edital se fundamenta, especialmente, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – “Lei Aldir Blanc”, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 759, que adotará rito e formas simplificadas de inscrição.

2.2 - Contemplar os artistas lagartenses que não foram agraciados na Primeira Edição do Prêmio Sílvio Romero, que deverão autorizar a reavaliação do projeto anterior, comparecendo na SECJESP, para assinar o Pedido de autorização, no período de inscrição deste Edital.

Administração Pública ou por terem sido declaradas inidôneas, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou outro motivo previsto em Lei.

e) As pessoas jurídicas que não tenham em seu Estatuto ou Contrato Social função ligada a atividades artísticas e culturais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão gratuitas.

4.2 – A entrega das inscrições acontecerão no período entre 09h do dia 01 de dezembro de 2020 até às 17h do dia 04 de dezembro de 2020, seguindo o horário oficial de Brasília.

4.3 - As inscrições devem ser enviadas através do e-mail: secjesp@lagarto.se.gov.br ou entregues presencialmente, no horário das 09h às 13h na Secretaria da Cultura, da Juventude e do Esporte de Lagarto, situada à Avenida Rotary, 137, Centro, Lagarto - SE.

4.4 – Para efetuar a inscrição através de e-mail, os interessados deverão enviar todos os documentos anexados de maneira digital, de forma legível, que encontram-se descritos no item 6 do edital, de acordo com a situação de enquadramento como pessoa física ou jurídica do interessado, atendendo o período de inscrição que consta no item 4.2 deste edital. Caso a inscrição seja presencial, os documentos devem ser entregues no momento da inscrição.

4.5 – Em caso de inscrição via e-mail, o proponente receberá um e-mail de confirmação de entrega da inscrição.

4.6 - O artista proponente deverá preencher o formulário, bem como todos os anexos que se encontram neste edital com todas as informações solicitadas e se responsabilizar pelas informações prestadas, ciente de que está sujeito à desclassificação caso essas informações não estejam completas ou sejam inverídicas.

4.7 – Na ficha de inscrição deverá ser inseridos o nome completo, a função e o CPF das pessoas diretamente envolvidas na proposta.

4.8 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese.

4.9 – O ato de inscrição implica a aceitação total do presente Edital de Premiação.

4.10 – Quaisquer dúvidas e/ou informações sobre a inscrição, estas poderão ser feitas através do e-mail: secjesp@lagarto.se.gov.br ou presencialmente na Secretaria Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte, situada à Avenida Rotary, 137, Centro – Lagarto/SE, no horário compreendido entre às 9h e às 13h.

4.11 – Os documentos entregues pelos inscritos farão parte do arquivo para fins comprobatórios da execução da Lei Aldir Blanc em Lagarto.

5 – PREMIAÇÃO

5.1 – O proponente poderá se inscrever em apenas uma área artística.

2.2.1 - Os artistas poderão adicionar ao projeto anterior que foi entregue na Secretaria, outros materiais comprobatórios de seu trabalho artístico, como cartazes, fotografias, CDs, vídeos, certificados, declarações, se assim achar necessário para ampliação do portfólio profissional e também poderão ser adicionados documentos não inclusos na primeira proposta.

2.4 - Movimentar a cadeia artística da cidade de Lagarto, durante e após a pandemia do Covid - 19, mediante premiação de propostas culturais no município de Lagarto.

2.5 - Apoiar os artistas da cidade de Lagarto, no enfrentamento da crise econômica atual, decorrente da pandemia do Covid - 19.

2.6 - Oferecer a população da cidade de Lagarto apresentações, projetos, cursos de diversos eixos culturais da cidade, possibilitando aos cidadãos o reconhecimento da sua cadeia cultural.

2.7 – Reconhecer, valorizar e difundir a cultura lagartense, através do fomento e incentivo à projetos que visam a preservação das diversas vertentes culturais lagartenses.

2.8 – Oportunizar aos artistas a possibilidade de ser contemplado com a premiação desse Edital.

3. DOS INSCRITOS

3.1. Poderão se inscrever no presente edital, artistas e grupos lagartenses, devidamente cadastrados no Mapeamento Cultural do Município de Lagarto e homologados pela Secretaria da Cultura, da Juventude e do Esporte.

3.2 – Os inscritos devem comprovar atuação nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

3.3 – Poderão se inscrever Pessoas Físicas: com idade igual ou maior que 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em Lagarto e com atuação no campo artístico-cultural há pelo menos 02 (dois) anos e Pessoas Jurídicas: aquelas responsáveis por instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, cujo estatuto ou contrato social e cartão CNPJ tenham natureza o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural, com sede em Lagarto.

3.4 – Não serão permitidas as terceirizações da Pessoa Jurídica.

3.5 – Não poderão se inscrever no Presente Edital:

a) Membros da Comissão de Seleção de Projetos.

b) Servidores da Secretaria Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte, diretamente ligados à execução da Lei Aldir Blanc.

c) Artistas, Grupos, Coletivos que já foram contemplados no Edital do Prêmio Sílvio Romero de Apoio a Cultura da Cidade de Lagarto e no Edital de Subsídio a Espaços Culturais.

d) Pessoa impedida de contratar com a Administração Pública, sejam por motivo de suspensão temporária de participar e de licitar com a

5.2 – No momento da inscrição o proponente deverá informar a qual segmento cultural será a inscrição.

5.3 – O Prêmio Sílvio Romero de Apoio à Cultura da Cidade de Lagarto – Segunda Edição, contemplará todos os eixos culturais, descritos no Mapeamento Cultural:

	QUANTIDADE ESTIMADA DE PROJETOS	VALOR UNITÁRIO BRUTO	CONTRAPARTIDA
Prêmio <i>Miss Centenário Mary Lúcia Libório</i>	34	R\$ 2.500,00	Contrapartida deve ser inserida no Projeto.

6 – PROCESSO DE HABILITAÇÃO

6.1 – Todos os interessados deverão, obrigatoriamente, apresentar no ato da inscrição:

6.1.1 – DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente (ANEXO I)
- b) Cópia legível da cédula de identidade (RG).
- c) Cópia legível dos dados bancários, em nome do proponente.
- d) Cópia legível do N° cadastro no PIS/PASEP (quando houver).
- e) Cópia legível do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- f) Comprovante de residência atualizado dos três últimos meses.
- g) Termo de compromisso, contrapartida e prestação de contas com firma reconhecida em cartório (ANEXO V).
- h) Termo de autorização de uso de imagem (ANEXO IV).
- i) Auto declaração artística (ANEXO VI)
- j) Portfólio atualizado com breve histórico das ações e atividades culturais realizadas, contendo, por exemplo: imagens, datas, links, publicações, declarações e relatos que comprovem a atuação na cultura e no município.
- k) Carta coletiva de Anuência para Pessoa Física (ANEXO VII) ou Ata da reunião do Coletivo/ Grupo, onde foi eleito o Representante Legal do Coletivo/ Grupo, para recebimento da premiação via Lei Aldir Blanc, através do Prêmio de Apoio a Cultura da Cidade de Lagarto, devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório do Representante eleito e mais 3 (três) componentes.
- l) Ficha Técnica dos artistas que compõem o projeto (Nome, função e CPF).

6.1.2 – DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente (ANEXO I)

- b) Cópia legível da Ata de Constituição e da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício, devidamente registradas.
- c) Cópia legível do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado.
 - c.1) No caso de microempreendedor individual (MEI): Registro Comercial/Requerimento do Microempresário.
- d) Cópia legível do RG e CPF do representante legal da entidade.
- e) Cópia legível do comprovante de residência da empresa ou instituição.
- f) Cópia legível dos dados bancários da pessoa jurídica.
- g) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado e com o endereço devidamente atualizado.
- h) Termo de compromisso, contrapartida e prestação de contas autenticado e com firma reconhecida em cartório (ANEXO V)
- i) Termo de autorização de uso de imagem (ANEXO IV)
- j) Auto declaração artística (ANEXO VI)
- k) - Ficha Técnica dos artistas que compõem o projeto (Nome, função e CPF).

7 – AVALIAÇÃO

7.1 - A avaliação para habilitação dos projetos é eliminatória. Nessa fase, objetiva-se a análise dos documentos submetidos, conforme item 6 do presente edital.

7.2 - A Comissão que realizará a avaliação da habilitação dos documentos e a avaliação de mérito será composta por 03 (três) membros, sendo 01 profissional com reconhecida experiência na área, 01 representante da Sociedade Civil e 01 representante da Secretaria da Cultura, da Juventude e do Esporte.

7.3 - Os critérios analisados estão descritos no item 8, deste edital.

7.4 – A Comissão atribuirá notas de 05 a 10 pontos, conforme análise dos critérios.

8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

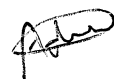
8.1 - *Qualificação da proposta apresentada:* Neste quesito será analisada a criatividade artística e a metodologia aplicada na concepção do projeto.

8.2 - *Tempo de experiência do artista e/ou Grupo:* Neste quesito será analisado o tempo de experiência do artista/grupo em sua área, que será comprovado através do portfólio apresentado no ato da inscrição, como também a relevância do histórico das ações e atividades.

8.3 – *Coerência das ações propostas, público-alvo e abrangência da proposta:* Neste quesito serão avaliados a coerência da proposta apresentada, o público-alvo e abrangência da proposta.

9 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Maior pontuação no quesito Qualificação da proposta apresentada;



9.2 - Maior pontuação no quesito Tempo de experiência.

10 – RESULTADO

10.1 - A lista com o resultado parcial do processo de seleção será divulgada a partir das 10h do dia 07 de dezembro de 2020, no sítio eletrônico e nas redes sociais do Município de Lagarto e os contemplados serão comunicados por e-mail ou via ligação telefônica, sem prejuízo de outros tipos de comunicação.

10.2 – Serão classificados os projetos que conseguirem a maior pontuação, dentro dos critérios avaliados pela Comissão.

10.3 – O Resultado Final dos premiados acontecerá a partir das 13 h horas do dia 09 de dezembro de 2020, no sítio eletrônico e nas redes sociais do Município de Lagarto e os contemplados serão comunicados por e-mail ou via ligação telefônica, sem prejuízo de outros tipos de comunicação.

11 – CRONOGRAMA

11.1 - Os prazos para a realização das etapas deste edital estão vinculados ao cronograma a seguir relacionado:

INSCRIÇÕES		A partir da 09 h do dia 01 de dezembro de 2020 até às 17 h do dia 04 de dezembro de 2020, seguindo o horário oficial de Brasília.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	DO	A partir das 10 h do dia 07 de dezembro de 2020.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE RECURSO	DE DE	Das 09 h até às 13 h do dia 08 de dezembro de 2020.
RESULTADO DE RECURSO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	DO E DO	A partir das 13 h do dia 09 de dezembro de 2020.
INÍCIO DOS PAGAMENTOS	DOS	A partir das 10 h do dia 14 de dezembro de 2020.

12 – RESULTADO E RECURSO

12.1 – O Resultado será divulgado no sítio eletrônico e nas redes sociais do Município de Lagarto, sem prejuízo de outras formas de comunicação.

12.2 – Das decisões da Comissão de Seleção caberá um único recurso, com horário de entrega das 09 h às 13 h, no dia 08 de dezembro de 2020, que deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria da Cultura,

da Juventude e do Esporte, situada à Avenida Rotary, 137, Centro – Lagarto/SE, ou enviadas através do e-mail: secjesp@lagarto.se.gov.br

12.3 – Caberá a Secretaria da Cultura, da Juventude e do Esporte juntamente com a Comissão de Avaliação responder os recursos.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O envio da Inscrição implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

13.2 - A Secretaria da Cultura, da Juventude e do Esporte não se responsabiliza pelo transporte, alimentação e demais despesas na realização das iniciativas premiadas, bem como das contrapartidas propostas.

13.3 – Eventuais despesas alusivas à direitos autorais, direitos de imagem, contratação de terceiros, inclusive eventuais despesas trabalhistas, custos de produção, pagamento de tributos e outras, serão de responsabilidade integral das pessoas físicas, jurídicas e coletivos selecionados.

13.4 - Caberá ao Artista, Grupo ou Coletivo assinar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso.

13.5 – O premiado que por algum motivo não puder executar sua proposta, deverá comunicar formalmente a Secretaria Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte de Lagarto.

13.6 – Ao se inscrever, o proponente garante a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações nesse sentido.

13.7 - É terminantemente proibida a premiação de propostas cujo teor apresente cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos, ou que estimulem a violência.

13.8 - O proponente selecionado autoriza a Prefeitura Municipal de Lagarto a difundir e/ou publicar imagens resultantes do artista/grupo selecionado, bem como a transmitir e a retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Lagarto, garantindo assim a publicidade e transparência do processo.

13.9 – O contemplado deve incluir em todos os materiais de divulgação e produção as seguintes marcas nessa ordem: Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), Secretaria da Cultura, da Juventude e do Esporte (SECJESP), Prefeitura Municipal de Lagarto, Logomarca Aldir Blanc, Secretaria Especial de Cultura (SECULT), Ministério do Turismo (MTur) e Governo Federal.

13.10 - Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concorda em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial



ou litígio, direta ou indiretamente, seja decorrente da exibição, seja pelo uso dos trabalhos.

13.11 - O proponente declara, ainda, que a realização do projeto apresentado não constitui qualquer ocorrência de infração à Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

13.12 – A equipe da Secretaria Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte de Lagarto entrará em comum acordo com o proponente para a realização da proposta premiada, após resultado final.

13.13 – Os contemplados deverão assinar recibos do valor total recebido via seleção da premiação deste edital.

13.14 - Fica reservado à Prefeitura Municipal de Lagarto o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular o presente Edital de Chamamento Público, se houver motivos ou justificativas para qualquer um desses procedimentos.

13.15 - Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Lagarto, através da Secretaria Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte.

13.16 - Fica eleito o foro de cidade de Lagarto para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital ou de instrumento jurídico pertinente.

13.17 – Compõem este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA PARA PROJETOS I;

ANEXO III – MODELO PARA PROPOSTA PARA PROJETOS II;

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM;

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E CONTRAPARTIDA;

ANEXO VI – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ARTÍSTICA;

ANEXO VII – MODELO DE CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA.

Lagarto, 30 de novembro de 2020.


ADRIANO ROCHA FONTES

Secretário da Cultura, da Juventude e do Esporte

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

*EDITAL DO PRÊMIO SÍLVIO ROMERO DE APOIO A CULTURA DA CIDADE DE LAGARTO –
SEGUNDA EDIÇÃO*

a) Proponente (Responsável pelo Grupo/Coletivo):

b) Nome do Grupo/ Banda/ Coletivo (caso houver)

c) Categoria (Área artística):

() Estou ciente e de acordo com as normativas do Edital Sílvio Romero - Segunda Edição, sendo assim assino a proposta para análise da comissão avaliativa.

Assinatura do Proponente

CPF do Proponente

**ANEXO II – PROPOSTA PARA PROJETOS
(MODELO)**

1. Dados:

Nome do Grupo/ Coletivo: _____

Responsável Legal: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/Celular: _____

E-mail: _____

2. Histórico/ Currículo do Proponente:

3. Objetivo Geral

4. Contrapartida

Lagarto/SE, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente

CPF do Proponente

**ANEXO III – PROPOSTA PARA PROJETOS II
(MODELO)**

Para projetos nas áreas de: Manifestações Folclóricas, Artesanato, Culinária e Mestres da Cultura Popular

1. Dados:

Nome: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone/Celular: _____
E-mail: _____

2. Área de atuação: _____

3. Relate sua trajetória na Área de atuação (Artesanato, Culinária, Manifestações Folclóricas ou Mestres da Cultura popular. Mínimo de 20 linhas no máximo 30 linhas.

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____

- 18. _____
- 19. _____
- 20. _____
- 21. _____
- 22. _____
- 23. _____
- 24. _____
- 25. _____
- 26. _____
- 27. _____
- 28. _____
- 29. _____
- 30. _____

4. Contrapartida:

Lagarto/SE, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente

CPF do Proponente

**ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
(MODELO)**

Eu, _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob
nº _____, residente e domiciliado à Rua
_____, nº _____, na cidade de
_____, Bairro _____, CEP _____,

AUTORIZO o uso da minha imagem, bem como daqueles que compõem minha proposta (abaixo relacionados) em fotos ou filmes, sem finalidade comercial, para ser utilizada e divulgada pela Prefeitura Municipal de Lagarto, como beneficiário da Lei Aldir Blanc.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- (I) Home page;
- (II) Cartazes;
- (III) Divulgação em geral.

(Caso haja outros envolvidos na proposta, listar os nomes com seus respectivos RG e CPF).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Lagarto/SE, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente

CPF: _____

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO E CONTRAPARTIDA

(Esse documento deve conter a assinatura com firma reconhecida em cartório)

Eu, _____
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____,
_____, órgão expedidor _____, CPF
nº _____; residente e domiciliado (a) à
_____ nº _____, na cidade
de _____, Estado do Sergipe, Bairro
_____, CEP _____, telefone ()
_____ e-mail _____,

declaro para todos os fins de direito, que assumo o compromisso do cumprimento da **Contrapartida**, conforme os termos do EDITAL DO PRÊMIO SÍLVIO ROMERO DE APOIO A CULTURA DA CIDADE DE LAGARTO – SEGUNDA EDIÇÃO, que implementa e cita claramente as condições, benefícios e responsabilidades de participação do projeto, conforme estabelecido no Edital.

Lagarto/SE, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente

CPF: _____

Testemunha 1:

Nome:

RG:

CPF:

Assinatura: _____

Testemunha 2:

Nome:

RG:

CPF:

Assinatura: _____

**ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO ARTÍSTICA
(MODELO)**

Nome completo: _____

Apelido ou nome artístico: _____

Data de nascimento: _____

Local de nascimento: _____

Endereço residencial: _____

Município: _____ UF: _____

CPF: _____

RG: _____ Data/Local de expedição: _____

DECLARO, para todos os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

DECLARO, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no **art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal***.

Lagarto/SE, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente

CPF: _____

**ANEXO VII – CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA
(MODELO)**

(O documento deverá ser impresso, assinado, ter no mínimo três assinaturas com firma reconhecida em cartório)

Nós, _____ membros do Grupo/Coletivo

_____, declaramos
anuência à inscrição ora apresentada para participação no EDITAL DO
PRÊMIO SÍLVIO ROMERO DE APOIO A CULTURA DA CIDADE DE LAGARTO
– SEGUNDA EDIÇÃO. Para tanto, indicamos o (a) Senhor (a)
_____, portador do RG _____ e do
CPF _____, como nosso representante e
responsável pela apresentação do projeto/ proposta perante à Secretaria
Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte de Lagarto.

O Grupo/Coletivo está ciente de que o (a) representante acima indicado (a)
será o (a) responsável por receber e prestar contas, quando necessário, dos
recursos financeiros desta seleção pública no caso do projeto ser contemplado.

O Grupo/Coletivo é composto pelos membros abaixo listados:

1. Nome Completo
RG/ CPF
Endereço:
Contato/ E-mail:
Assinatura: _____
2. Nome Completo
RG/ CPF
Endereço:
Contato/ E-mail:
Assinatura: _____
3. Nome Completo
RG/ CPF
Endereço:
Contato/ E-mail:
Assinatura: _____

CONTINUAR A LISTAGEM COM TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO/
COLETIVO.

Lagarto/SE, _____ de _____ de 2020.

OBSERVAÇÃO: O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente a apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/ responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

Não será permitida a complementação dos dados após a entrega da inscrição e havendo indícios de irregularidade a proposta será desclassificada.